DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO	2
Atos de Pessoal	2
Exoneração	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO

Atos de Pessoal

Exoneração

PORTARIA Nº: 1534 DE 31 DE MARÇO DE 2.020.

(Exonera o(a) Sr(a). Hélio Franzol Bernardino do emprego em comissão de Diretor de Governo e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). Hélio Franzol Bernarino do emprego em comissão de Diretor de Governo padrão de salário "R" constante do anexo II da Lei Municipal nº 672, de 18 de Dezembro de 2.018 da Prefeitura do Município de Saltinho.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Prefeitura do Município de Saltinho, em 31 de Março de 2.020.

CARLOS ALBERTO LISI

- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

- Diretor Administrativo -

PORTARIA Nº: 1535 DE 31 DE MARÇO DE 2.020.

(Exonera o(a) Sr(a). João Carlos Cavalcante do emprego em comissão de Chefe do Setor de Serviços Públicos e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). João Carlos Cavalcante do emprego em comissão de Chefe do Setor de Serviços Públicos , Padrão de salário "N" constante do anexo II da Lei Municipal nº 672, de 18 de Dezembro de 2.018 da Prefeitura do Município de Saltinho.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Prefeitura do Município de Saltinho, em 31 de Março de 2.020.

CARLOS ALBERTO LISI

- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

- Diretor Administrativo -

Licitações e Contratos

Extrato

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou Termo de Prorrogação Contratual, nos moldes do que abaixo se resumem:

DO CONTRATO ORIGINAL:

DATA: 24 de setembro de 2019.

PRAZO: até 31 de dezembro de 2019, com possibilidade de prorrogação.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 2019: R$ 5.600,00.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 34/2019.

CONTRATO: 37/2019.

PROCESSO: 1382/2019.

DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 01/2019:

DATA: 27 de dezembro de 2019.

PRAZO: 03 (três) meses, com início em 01 de janeiro de 2020 e término em 31 de março de 2020.

VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 2020: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 02/2020:

DATA: 31 de março de 2020.

PRAZO: 03 (três) meses, com início em 01 de abril de 2020 e término em 30 de junho de 2020.

VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 2020: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Saltinho, 31 de março de 2020.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

- Diretor do Departamento Administrativo -

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resumem:

CONTRATADA: Banco Cooperativo do Brasil S/A – BANCOOB.

OBJETO: Prestação de Serviços de recebimento de boletos no padrão FEBRABAN nas modalidades de arrecadação de guias (tributos, impostos, taxas, contribuições) com código de barras e/ou débito automático.

DATA: 25 de março de 2020.

PRAZO: até 12 (meses) meses corridos e consecutivos, com possibilidade de prorrogação.

LICITAÇÃO: Inexigível, inciso I, artigo 25, Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

CONTRATO: 015/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 439/2020.

Saltinho/SP, 27 de março de 2020.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

- Diretor do Departamento Administrativo -

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 – PROCESSO Nº 385/2020

A Prefeitura do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, através da Pregoeira e da Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 1912/2020, torna público o resultado do processo abaixo especificado:

Objeto: Registro de preços, pelo tipo menor preço, visando a eventual e futura aquisição de suplemento alimentar (fórmula de aminoácidos livres) de primeira qualidade, de forma parcelada e a pedido, para paciente portador de alergia a proteína do leite de vaca, em atendimento a tutela antecipada/cautelar concedida a menor de idade, nos termos do Processo 1014097-03.2017.8.26.0451 – Comarca de Piracicaba/SP, Vara da Infância e Juventude.

Vencedor: Empório Hospitalar Comércio de Produtos Cirúrgicos Hospitalares Ltda, com o valor global de R$ 28.512,00.

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora epigrafada.

Saltinho/SP, 31 de março de 2020.

CARLOS ALBERTO LISI

Prefeito Municipal